# JUSTIFICATIVA

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, conforme as condições e justificativas a seguir expostas.

## 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em consultoria educacional, formação continuada de professores, assessoria pedagógica e fornecimento de soluções educacionais estratégicas, com foco na melhoria dos indicadores educacionais e no desempenho dos alunos da rede municipal de ensino, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às avaliações externas, especialmente o SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica.

A contratação compreende a implementação do Programa de Desenvolvimento Educacional – Supera IDEB, que inclui:

- diagnóstico educacional da rede municipal;
- assessoria pedagógica contínua;
- formação continuada de professores e gestores escolares;
- acompanhamento pedagógico das unidades escolares;
- estratégias voltadas à melhoria do desempenho educacional;
- orientação metodológica alinhada às avaliações externas;
- monitoramento e avaliação dos resultados educacionais.

A execução dos serviços será realizada pela empresa J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PÚBLICA E SELEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.131.695/0001-19, com sede na Rua Santa Luzia, nº 295, Centro, Coivaras – PI.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A melhoria da qualidade da educação pública constitui prioridade da Administração Municipal, especialmente no que se refere à elevação dos indicadores

de aprendizagem e ao fortalecimento das políticas educacionais voltadas à rede municipal de ensino.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de implementação de ações estruturadas de apoio pedagógico, formação continuada e acompanhamento técnico das escolas, visando promover avanços concretos nos indicadores educacionais, sobretudo nos resultados obtidos em avaliações externas como o SAEB.

A proposta apresentada pela empresa Supera IDEB contempla um conjunto de metodologias e estratégias pedagógicas voltadas ao fortalecimento da gestão educacional e ao aprimoramento das práticas de ensino, com foco em resultados mensuráveis.

O programa proposto apresenta abordagem integrada que envolve:

- diagnóstico da realidade educacional do município;
- planejamento estratégico educacional;
- acompanhamento técnico pedagógico;
- formação continuada de professores;
- monitoramento dos indicadores educacionais.

Diante da complexidade das demandas educacionais contemporâneas e da necessidade de adoção de soluções especializadas, mostra-se pertinente a contratação de empresa com notória especialização na área educacional, capaz de oferecer suporte técnico qualificado à rede municipal de ensino.

Assim, a contratação visa promover a melhoria da qualidade do ensino e elevar os índices educacionais do município, atendendo ao interesse público e às diretrizes da política educacional nacional.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta encontra respaldo no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente quando se tratar de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

No caso em análise, verifica-se que o objeto da contratação envolve serviços técnicos especializados na área educacional, com metodologia própria, planejamento estratégico pedagógico e acompanhamento técnico, o que caracteriza a inviabilidade de competição, nos termos da legislação vigente.

## 4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PÚBLICA E SELEÇÃO LTDA - Supera IDEB fundamenta-se em sua reconhecida atuação na área de consultoria educacional e desenvolvimento de soluções estratégicas voltadas à melhoria dos indicadores de aprendizagem.

A empresa apresenta experiência na implementação de programas educacionais voltados à elevação do desempenho acadêmico dos estudantes e ao fortalecimento da gestão pedagógica das redes municipais de ensino.

Além disso, a metodologia apresentada é alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às exigências das avaliações externas nacionais, demonstrando capacidade técnica para auxiliar o município na melhoria de seus indicadores educacionais.

## 5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição do valor da presente contratação observa os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto em seu art. 23, segundo o qual a Administração Pública deve assegurar que os preços contratados sejam compatíveis com os valores praticados no mercado, considerando as particularidades do objeto e as condições da contratação.

No presente caso, a proposta apresentada pela empresa contratada refere-se à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria educacional, envolvendo a implementação de programa estruturado voltado ao fortalecimento da política educacional municipal, compreendendo diagnóstico educacional da rede de ensino, planejamento estratégico pedagógico, formação continuada de professores e gestores escolares, acompanhamento técnico das unidades escolares e monitoramento dos indicadores educacionais.

Tais serviços possuem natureza predominantemente intelectual e especializada, demandando conhecimento técnico específico, experiência comprovada na área educacional e aplicação de metodologias pedagógicas estruturadas, circunstâncias que influenciam diretamente na composição do valor da contratação.

Para fins de aferição da compatibilidade do preço proposto, foram considerados diversos fatores relevantes, entre os quais:

- a complexidade e abrangência das atividades previstas no programa educacional;
- a necessidade de mobilização de equipe técnica qualificada, com experiência na área educacional;
- a execução de processos estruturados de formação continuada de professores e gestores escolares;
- o acompanhamento técnico e pedagógico das unidades escolares da rede municipal;

- o suporte especializado à Secretaria Municipal de Educação no planejamento e monitoramento das políticas educacionais.

Adicionalmente, a empresa apresentou documentação comprobatória de contratações similares realizadas junto a outros entes públicos, por meio de notas fiscais emitidas pela prestação de serviços da mesma natureza e extratos de contrato de prestação de serviços, evidenciando a execução de consultoria educacional e assessoria pedagógica em condições e valores contíguos com aqueles apresentados na presente proposta.

A análise dessas notas fiscais demonstra que os valores praticados pela empresa em contratações anteriores com outros municípios possuem grande proximidade com o preço ora apresentado, evidenciando a regularidade da política comercial adotada pela empresa e reforçando a adequação do valor proposto à realidade do mercado de serviços educacionais especializados.

Cumpre destacar que, em contratações dessa natureza, a análise do preço não se limita à simples comparação aritmética de valores, uma vez que os serviços envolvem metodologias educacionais próprias, planejamento pedagógico estratégico e acompanhamento técnico especializado, elementos que agregam valor ao objeto contratado e influenciam diretamente na melhoria dos resultados educacionais.

Importa ressaltar, ainda, que a contratação pretendida possui relevante dimensão estratégica para a política pública educacional do município, na medida em que a implementação de ações estruturadas de acompanhamento pedagógico e formação continuada dos profissionais da educação contribui diretamente para a melhoria da qualidade do ensino e para a elevação dos indicadores educacionais da rede municipal, especialmente no que se refere aos resultados obtidos em avaliações externas.

Nesse contexto, a economicidade da contratação deve ser analisada também sob a perspectiva do retorno institucional e pedagógico esperado, uma vez que o aprimoramento das práticas educacionais, o fortalecimento da gestão pedagógica e a melhoria do desempenho dos estudantes representam benefícios concretos e duradouros para a Administração Pública e para a sociedade.

Dessa forma, considerando os elementos constantes no processo administrativo, a natureza especializada dos serviços, a compatibilidade dos valores com aqueles praticados em contratações similares comprovadas por meio de notas fiscais apresentadas pela empresa, bem como os benefícios institucionais decorrentes da execução do programa educacional, conclui-se que o preço proposto revela-se adequado, proporcional e compatível com o mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, previstas no orçamento vigente.

## 7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando:

- a necessidade de fortalecimento das políticas educacionais do município;
- a natureza técnica e especializada dos serviços;
- a inviabilidade de competição;
- a qualificação da empresa contratada;

Opina-se pela contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PÚBLICA E SELEÇÃO LTDA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se o presente processo à autoridade competente para ratificação da inexigibilidade de licitação e posterior contratação.

São Luís do Piauí – PI, 02 de março de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353

**Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa**
**Prefeito Municipal**